



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.606 DE 12 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre a constituição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Fundo Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Assis – FUMSERPA.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 6º, 8º e 14, da Lei Municipal nº 4.394, de 23 de dezembro de 2003, que instituiu o FUMSERPA,

D E C R E T A:

Art 1º.

Fica constituída a Diretoria Executiva do Fundo Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Assis – FUMSERPA, com a seguinte composição:

I - Representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

Titular: JOSÉ DE LIMA

Suplente: JOSÉ DAVID GONÇALVES

II - Representantes indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Assis:

Titular: SÔNIA MARIA DE ALMEIDA

Suplente: VILSON DONIZETE DE OLIVEIRA

III - Representantes eleitos pelos servidores ativos:

Titulares: NESTOR JOSÉ BENELLI

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO

JURANDIR PERES DA CRUZ

ISRAEL VITALINO DA CRUZ

Suplentes: MAURÍCIO PASQUALI

PAULO RODRIGUES CASSEMIRO

MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA

LUIZ CLODOALDO KECHI

IV - Representantes eleitos pelos servidores inativos:

Titular: JOÃO BATISTA PARAÍBA SEREZANI

Suplente: WILSON ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Art 2º.

Fica constituído o Conselho Fiscal do Fundo Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de Assis – FUMSERPA, com a seguinte composição:

I - Representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

Titular: MARIA DAS GRAÇAS CAMARGO

Suplente: MARIA DE LOURDES FELIPE PÁDUA

II - Representantes indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Assis:

Titular: ROSE MONTEIRO MARQUES CALDEIRA

Suplente: FRANCISCO JOSÉ MACHADO

III - Representantes eleitos pelos servidores ativos:

Titulares: DAVID CÍCERO DE OLIVEIRA

MÁRIO FERNANDO GOMES FILHO

Suplentes: ADILSON ANTONIO DOS SANTOS

SANDRA APARECIDA VIANA

IV - Representantes eleitos pelos servidores inativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4 606 DE 12 DE MARÇO DE 2004

Página 2 de 2

- Art 3º. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como os respectivos suplentes, não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função, sendo considerado como de relevante interesse público
- Art 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
- Art 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de março de 2004

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



EDGARDO PEREIRA LIMA

Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 12 de março de 2004



EDGARDO PEREIRA LIMA

Secretario Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Titular: JOÃO SIAN
Suplente: MAURÍCIO LONGHINI



Av. Rui Barbosa, 224 FONE (16) 3302 3300 FAX (16) 3302 3301 CEP 19.814-900 Centro Assis - SP
E-mail: assis@assis.sp.gov.br <http://www.assis.sp.gov.br>